



PROJETO DE LEI Nº 1275 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

PROVADO UNANIMAMENTE

EM 19/08/24

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA UNIDADE EXECUTORA, AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente unidade executora, ação e elementos econômicos, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	03	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade:	03.04	SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS		
Atividade	2.068	Manutenção das atividades do Setor de Arrecadação e Tributos		R\$
Elementos	3.1.90.11	01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
	3.3.90.30	01.110	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.39	01.110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	3.3.90.40	01.110	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
TOTAL				41.000,00

Art. 2º - As despesas do presente Crédito serão cobertas com os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

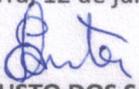
Órgão:	02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	02.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Atividade	2.007	Manutenção de Gestões Administrativas e de Recursos Humanos		R\$
Elementos	3.1.90.11	01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
	3.3.90.30	01.110	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.39	01.110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL				41.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 12 de junho de 2024.


EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal